



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 73 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1540 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.856.913,15	0,00
3.1.90.11.00 / 1541 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.856.913,15
Total por Ação:	1.856.913,15	1.856.913,15
Total por Unidade Orçamentária:	1.856.913,15	1.856.913,15

070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS		
3.3.90.14.00 / 1660 - DIARIAS - CIVIL	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00 / 1661 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	1.859.913,15	1.859.913,15

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 74 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

090000 - SAUDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Suplementado: 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

080000 - INFRAESTRUTURA

1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1701 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
--	-------------------

120000 - TRANSPORTES

2.060 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.93.00 / 1701 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
--	-------------------

Total Anulado:	320.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 75 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

040000 - ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1753 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SCFV, PBF)		
3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	11.000,00
3.1.90.11.00 / 1661 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	0,00
Total por Ação:	11.000,00	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00	11.000,00

090000 - SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	111.000,00	111.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 76 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1550 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	90.000,00
Total por Ação:	110.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 1500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
3.3.90.33.00 / 1540 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	440.000,00

070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.025 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

090000 - SAUDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00

Total por Ação: 270.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 270.000,00

Total Suplementado: 765.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

040000 - ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	110.000,00
---	------------

Total por Ação: 110.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA

3.1.90.13.00 / 1541 - OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00
--	------------

Total por Ação: 130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
---	------------

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

090000 - SAUDE

2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	40.000,00
---	-----------

Total por Ação: 40.000,00

2.044 - PROGRAMA PREVINE BRASIL

3.1.90.11.00 / 1600 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
---	------------

Total por Ação: 120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

120000 - TRANSPORTES

2.059 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.060 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
3.3.90.93.00 / 1701 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00
Total por Ação:	165.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 265.000,00

Total Anulado: 765.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 77 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

040000 - ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1552 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1540 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	225.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1550 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00 / 1553 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	90.000,00
3.3.90.33.00 / 1571 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 / 1542 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1553 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
Total por Ação:	275.000,00	275.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	331.000,00	331.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

080000 - INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

090000 - SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.50.43.00 / 1500 - SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	800,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1632 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1632 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	800,00
3.3.90.40.00 / 1600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	800,00
3.3.90.92.00 / 1500 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	600,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00	70.000,00
Total Geral:	436.000,00	436.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito